



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1972/2021
10/08/2021 - 13:10
1287/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 103 / 2021

*Indica ao Prefeito Municipal, **Para que todos os comerciantes de nossa cidade, independente da natureza comercial, seja obrigatório a vacinação.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor **Para que todos os comerciantes de nossa cidade, independente da natureza comercial, seja obrigatório a vacinação.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Diante das circunstâncias em alguns comerciantes de não querer tomar a vacina, visto que o comércio é um local de frequência de todo tipo de pessoas, visando a proteção dos comerciantes e do próximo, confere a obrigatoriedade da vacinação para este público, buscando a imunização, assim, não se prejudicando e não colocando a população em risco.

A vacinação no Brasil é obrigatória, previsto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e na Lei nº 6.259/1975, além disso a Lei 13.979 permite a possibilidade da vacinação compulsória. Assim viabilizar estudo para que se crie formas de fiscalizar e autuar estes casos.

Certos da compreensão de V.ex.^a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 2021


VEREADOR
Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador